



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 106/2024

Processo Administrativo n.º 214/2024

UASG: 389465 – Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1 O objeto da presente é a contratação de empresa concessionária para prestação do serviço de revisão periódica (30.004 Km) do veículo EQUINOX deste Conselho.
- 1.2 O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações e quantidades do objeto.

1 DA FUNDAMENTAÇÃO

- 1.1 Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

2 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 2.1 A aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa a produção de editais; publicação de etapas processuais; análise classificação e julgamento de proposta; sessões públicas para execução de lances, entre outras oriundas de certame licitatório que demandam a realização de Pregão.
- 2.2 A contratação do serviço se justifica pela necessidade de revisão do VEÍCULO EQUINOX - 2022/2022 – Placa: JBP3D9, conforme Termo de Referência.

3 HABILITAÇÃO

- 3.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

4 PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado por ordem bancária emitida no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento dos produtos e do atesto do documento fiscal.

5 SANÇÕES

- 5.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14133/2021;
- 5.2 Pelo atraso injustificado na entrega do produto, a licitante vencedora fica sujeita à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento). Após o 5 (quinto) dia de atraso, a Contratante poderá considerar inexecução total do contrato;
- 5.3 Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- 5.4 Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição;



CREMIERS
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



5.5 10% (dez por cento) do valor do equipamento.

ANEXOS:

Anexo I – Habilitação

Anexo II – Termo de Referência.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2024.

Marcus dos Santos
Setor de Licitações e Compras



ANEXO I – HABILITAÇÃO

1. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

2. Qualificação Econômico-Financeira:

- 2.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Revisão de 30.000 KM do veículo EQUINOX 2022/2022 – Gasolina – JBP3D96, Em Concessionária autorizada, conforme especificações abaixo:

1.2 Descrição:

Revisão Padrão dos Itens para 30.000Km/Terceira revisão
Revisão padrão para 30.000KM
Higienização do ar-condicionado
Geometria e Balanceamento
Troca de Óleo e Filtro de Óleo

1.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço/fornecimento do objeto.

1.4 Com relação aos serviços executados e às peças substituídas, a garantia será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo. Caso a garantia do fabricante seja maior, esta prevalecerá.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação do serviço se justifica pela necessidade de revisão do VEÍCULO EQUINOX - 2022/2022 – Placa: JBP3D96. Essas revisões periódicas nos veículos automotores garantem o seu bom funcionamento ao longo de sua utilização, evitando que eventuais desgastes em peças acarretem danos maiores ao automóvel. Sendo que a revisão, objeto desta dispensa, mantém a garantia do veículo em vigor.

2.2 A contratação de licitante com posto de funcionamento próximo à sede do CREMERS, tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa, se justifica pelo custo do transporte do veículo da sede do CREMERS até a oficina e da oficina até a sede do CREMERS, pela utilização de pessoal para efetuar os deslocamentos e risco de acidentes de trânsito, o que poderá aumentar o custo final do objeto da contratação.

3. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Valor de Referência: será considerado o valor realizado através do mapa comparativo de preços.

3.2 As partes ajustam que os preços a serem cobrados pelos produtos efetivamente fornecidos serão fixos, irredutíveis e de acordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora.